

PROJETO DE LEI Nº EM-030/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$1.957.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$1.957.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

02.06.01.10.301.0210.2113 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.CivilR\$ 650.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$ 250.000,00

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

02.06.01.10.301.0210.2116 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica - PAB

3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisR\$ 80.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$ 240.000,00

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.

02.06.01.10.302.0210.2118- Manutenção dos Serviços Especializados

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.CivilR\$520.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$ 35.000,00

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

02.06.01.10.304.0246.2127- Manutenção dos Serviços de MAC - Vigilância Sanitária.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.CivilR\$ 70.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$ 13.000,00

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0245 - Vigilância Epidemiológica

02.06.01.10.305.0245.2128- Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde TFVS.

3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisR\$ 35.000,00

Total.....R\$1.957.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa

3.1.90.11.00 -F.405- Vencimentos e Vant. Fixas- P.Civil R\$1.957.000,00

Total..... R\$1.957.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 035 / 2006

Em 16 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.957.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil reais), para atender as seguintes despesas:

Senhor Presidente, o projeto de lei apresentado se faz necessário, para que seja criados dotações específicas para a complementação das folhas de pagamento dos servidores do Pronto Socorro, Policlínica, Sersam, Laboratório, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Centros de Saúde, durante o ano de 2006.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal